



Coronel Vivida, 25 de novembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

Em relação ao contrato 165/2014 de 30 de outubro de 2014, que trata da pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas ruas Projetadas 1, projetada 2, Jaco Fleck, Armindo Jose Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco Jose Gugik, no perímetro urbano da Cidade de Coronel Vivida, viemos através do presente solicitar aditivo de 90 dias no prazo para término dos serviços.

Justificamos tal pedido devido a excesso de chuvas no período e mudanças de projeto, ocasionando problemas na execução dos serviços.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,


Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda - ME
Larin Ribeiro
Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.719.582/0001-72, a qual, vem requerendo aditivo de prazo de execução de obras de pavimentação com pedras irregulares no conjunto habitacional Mae Vida e Francisco José Gugik no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme contrato nº 165/2014, Tomada de Preço 13/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido a excesso de chuvas no período e mudanças no projeto, em consequência a esse fato há necessidade de maior tempo para execução dos serviços.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

É o parecer.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2015




Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **contrato nº 165/2014** decorrente da Tomada de Preços nº 13/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

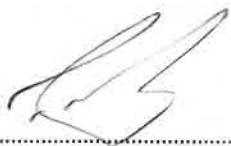
CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-89 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de serviços por 90 (noventa) dias, de 27 de novembro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 165/2014 de 30 de outubro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

novembro de 2015. Fe

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano IV – Edição Nº 1002



Página 79 / 480

DECRETO Nº. 5.909 de 16 de dezembro de 2015.

Exonera, a pedido, funcionário público municipal, regime jurídico estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 11.843/15 de 11/12/2015, do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Olaudio Rotini, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.112.595-9 SSP/PR, a partir de 18(dezoito) de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonelli	Miriane Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 15/2015–Pregão Presencial nº 01/2015–

Contratante: Município de Coronel Vivida – Detentora: DECARLI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 80.278.005/0001-10. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 93 (açúcar cristal, 2kg), passando o valor a ser pago para R\$ 4,26; item 94 (açúcar cristal, 5kg), passando o valor a ser pago para R\$ 13,74; item 102 (arroz parabolizado até tipo 2, 5kg), passando o valor a ser pago para R\$ 12,29. O valor total deste aditamento é de R\$ 8.181,58. O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 232.147,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

ATA: 17/11/15 ABERTURA: 04/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP	13.771.804/0001-36	9.999,30	9.999,30

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 165/2014–Tomada de Preços nº 13/2014–

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando o pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de serviços por 90 dias, de 27.11.2015 a 24.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CÂMARA

PORTARIA Nº. 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º do artigo 10 da Resolução nº. 84/97 de 19/12/97 com a Lei Municipal nº. 1022/89 de 27/10/89 e com a Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade a Servidora do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **Teima Regina Manooso**, que conta com 24 (vinte e quatro) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 1º (onze) para o nível 12 (doze) da Tabela de Cargos e Salários anexa a Lei Municipal nº. 1021/85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2015

Ver Valdemir Baú
Presidente da Câmara Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1107/2015

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, para o exercício financeiro de 2016, nos termos da Constituição Federal, Lei nº. 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislação pertinente à matéria e contém o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, nesta Lei, está apresentada de acordo com o estatuído no Art. 15 da Lei nº. 4320/64.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, estima a receita em R\$ 21.560.000,00 (Vinte e um milhões quinhentos e sessenta reais), cujo valor é igual ao da despesa fixada para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - A receita se constitui pela arrecadação das Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes próprias, acrescidas das Transferências Correntes oriundas da participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo 2 - da Lei Federal nº. 4.320/94, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.549.700,00
1100 - Receita Tributária	1.186.800,00
1200 - Receita de Contribuições	181.000,00
1300 - Receita Patrimonial	87.600,00
1600 - Receita de Serviço	132.200,00
1700 - Transferências Correntes	17.877.400,00
1900 - Outras Receitas Correntes	84.700,00
Receitas de Capital	2.010.300,00
2200 - Alienação de Bens	30.000,00
2400 - Transferências de Capital	1.980.300,00
Operação de Crédito	0,00
TOTAL DA RECEITA	21.560.000,00